



AZUL S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 02411-2
CNPJ/ME nº 09.305.994/0001-29
NIRE nº 35.3.00361130

**Edital de Convocação
da
Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Azul S.A. ("Azul" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 10 de agosto de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- A celebração do 1º Aditivo aos Termos e Condições anexos ao Contrato de Subscrição celebrado em 14 de março de 2016 entre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. ("TAP"), na qualidade de emissora, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e a Companhia, na qualidade de titular dos *bonds* Série A emitidos pela TAP, no valor nominal de EUR 90.000.000,00 (noventa milhões de euros), de titularidade da Companhia ("Bonds") para eliminação do "*Conversion Right*" inerente aos *Bonds*, constante do ponto 8 dos respectivos termos e condições (*Conversion of Bonds*), bem como de todas as disposições estritamente necessárias para refletir ao longo dos termos e condições dos *Bonds* a circunstância de o "*Conversion Right*" ter sido eliminado ("1º Aditivo"); e
- A alienação da participação indireta detida pela Companhia na TAP.

As matérias constantes na Ordem do Dia fazem parte do rol das matérias a serem deliberadas por acionistas detentores de ações preferenciais, conforme o disposto no artigo 5º, Parágrafo Nono, item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sendo que a aprovação destas matérias deverão ser precedidas de deliberação pelos acionistas detentores de ações preferenciais, conforme artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, visto que faz parte do rol das Matérias Especiais elencadas no artigo 5º, Parágrafo Décimo, do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração:

PRESENCIAL: os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia poderão participar da AGE, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A., e portando os seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: A Companhia informa que não adotou o boletim de voto a distância de que trata a Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, para esta AGE, tendo em vista sua facultatividade, conforme artigo 21-A, §2º da Instrução CVM nº 481/09.

Nos termos da legislação aplicável, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE constantes na Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (ri.voeazul.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* (www.sec.gov), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

Barueri, 9 de julho de 2020.

David Gary Neeleman

Presidente do Conselho de Administração